

BOLETIM INTERNO Nº 001/2025

Publicado em 09 de janeiro de 2025

## **PRIMEIRA PARTE**

### **Assuntos de Gabinete e Disciplinares**

## **SEGUNDA PARTE**

### **Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados**

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas**

## **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Documento:** Processo nº 2300000938.000047/2023-75

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento pelo Estado de Pernambuco e o Hospital do Câncer de Pernambuco, processo originariamente da competência da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, sendo repassado posteriormente, após as mudanças na estrutura orgânica do Estado pela Lei nº 18.487/2024, para a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDHPV).

**Base Legal:** Art. 30, inciso VI, Lei 13.019/2014 e art. 20 do Decreto 44.474/17

**OSC:** Hospital De Câncer De Pernambuco – HCP, inscrito no CNPJ nº 10.894.988/0001-33

**Valor Total:** R\$ 2.999.999,68 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

**Prazo de Execução:** O Termo de Fomento será executado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da ordem de início.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento

Em 2019, houve o Edital de Credenciamento Público supervisionado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI, para credenciar Organizações da

Sociedade Civil sem fins lucrativos, com o objetivo de selecionar projetos de organizações da sociedade civil sem fins econômicos, com o fim de desenvolver ações enquadradas no Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, que forem relevantes e com impacto positivo na promoção da mudança social, redução de desigualdades sociais, proteção e garantia do acesso aos direitos da pessoa idosa no território do Estado de Pernambuco.

O respectivo processo observou os requisitos concernentes a Lei 13.019/14 e ao Decreto 44.474/17 no trato da matéria, inclusive quanto as hipóteses de dispensa do chamamento público prevista no art. 20 do Decreto 44.474/17.

*IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, de saúde e de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

*Parágrafo único. O procedimento de credenciamento de que trata o inciso IV do caput é cabível nas hipóteses em que a administração pública estadual pretenda firmar parcerias nas referidas áreas com todos os interessados que preencham os requisitos mínimos estabelecidos em edital, atendidas, no mínimo, as seguintes condições:*

*I - fixação dos requisitos do credenciamento, observado o disposto nos arts. 38 e 39;*

*II - previsão de prazo de validade do credenciamento;*

*III - ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial e sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade responsável ou da administração pública estadual;*

*IV - acesso de todos os interessados à oportunidade de credenciamento, durante o prazo estabelecido no ato de convocação, desde que preenchidas as condições mínimas fixadas;*

*V - estabelecimento de critérios transparentes, isonômicos e objetivos para o credenciamento;*

*VI - estipulação de critérios de alternância dos credenciados, em caso de existência de número de interessados superior à demanda administrativa;*

*VII - previsão de hipóteses de descredenciamento unilateral e consensual; e*

*VIII - definição de valor de referência.*

A proposta do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP, "Assistência ao Paciente Oncológico Idoso no Hospital de Câncer de Pernambuco", foi aprovada pelo pleno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI e registrada em ata de reunião do conselho, em seguida foi publicada carta de captação autorizando a

instituição a captar o valor aprovado na proposta, contendo o prazo de captação e prazo para execução do projeto publicada no diário oficial.

Os recursos captados pela respectiva instituição e depositados no FEDIPE são oriundos de renúncia fiscal e têm natureza pública, sendo seu uso autorizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - CEDPI-PE - ao beneficiário para realização do projeto aprovado de acordo com os eixos estratégicos definido em Edital.

Diante do exposto torna-se público para os interessados a presente Justificativa de dispensa de chamamento público com o fim de Celebração de Termo de Fomento pelo Estado de Pernambuco e o Hospital do Câncer de Pernambuco - HCP.

#### **QUARTA PARTE**

##### **Assuntos de Pessoal**

#### **QUINTA PARTE**

##### **Assuntos Gerais e de Administração**

**09 de janeiro de 2025**

**Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva**

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva**, em 13/01/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61115207** e o código CRC **81894EAB**.

#### **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

Praça Arsenal da Marinha, s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, Telefone: 8131827602